

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


PRÓC. N.º 461/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

DIA 13/10/70
Hora 13:30
Fanta

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de outubro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
GETULIO PINTO RODRIGUES contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Salários, salário-família, horas extras e dias de chuva.
Sub-total: Cr\$ 408,96.



2
GR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 461170
Em 12/10/70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de outubro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, **GETULIO PINTO RODRIGUES**

Servente (Reclamante) **Casado** (Reclamante) **Brasileiro** (Reclamante)
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Timbauva - neste portador da C.P. — N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra **COSNTRUTORIA SOLTEPA S/A** **Construções**
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na **Vendinha - neste.**
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 18/4/70.
Que percebe o mínimo legal, mas há dois meses e dez dias não recebe seus salários.

Reclama:

Salários de dois meses.....Cr\$ 340,80
Salário-família - 2 X 4 dependentes.....Cr\$ 68,16
Horas extras a apurar.
Dias de chuva a apurar.
SUB-TOTALCr\$ 408,96.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o 19 do corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias; igualmente, que seu não comparecimento à audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Getulio Pinto Rodrigues
GETULIO PINTO RODRIGUES
Reclamante.

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, apurando-se, através do Sr. Advogado-geral, a existência de bens do Sr. [nome] em favor de [nome].

Montenegro, 12 de 10 de 1930.

Geraldo Torres
Chefe de Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

461/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA SULTEPA S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **GETULIO PINTO RODRIGUES**

Reclamado **CONSTRUTORA SULTEPA S/A**

Vendinha, neste Mun.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esq. F. Ferrari** n.º no dia **dezenove** (**19**) do mês de **outubro** às **treze e trinta** (**13,30**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO **12** de **outubro** de 19 **70**

X. em 12/10-70
[Assinatura]

[Assinatura]
GERALDO F. B. LUCINA
Chefe da Secretaria.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 18,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos s/nº, sendo aí, notifiquei a Firma Construtora Sultepa S A., na pessoa de seu preposto nesta Junta, SR. DARCY ROQUE LINCK CORRÊA DA SILVA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 12 de outubro de 1.970.

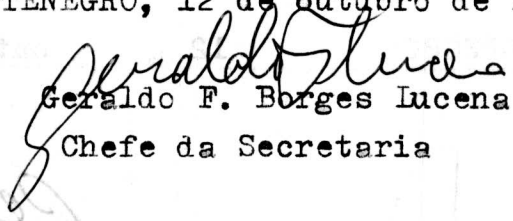

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro, Dou Fé.

MONTENEGRO, 12 de outubro de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
977

PROCESSO Nº 461/70.....

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil
novecentos e setenta, às 13,30 horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, CARLOS EDMUNDO BLAUTH
e dos Srs. Vogais, ANDR E LUIZ MOTTIN, dos em-
pregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: GETULIO PINTO RODRIGUES, reclamante e CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: salários, - salário-família, horas extras e dias de chuva. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto Darci Correa Linck, com credenciais arquivadas nesta Junta e seu procurador Gomercindo Lins Coutinho. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada paga ao reclamante neste ato a importância de Cr\$ 58,42 dando êle a ela plena e geral quitação sôbre ospedidos da inicial até setembro inclusive. As custas, Cr\$ 5,84 pela reclamada. A Junta homologou. Determinado ainda o arquivamento do processo após o apagamento das custas. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature]
ANDR E LUIZ MOTTIN
Vogal dos Empregadores.

[Handwritten signature]
Darci Correa Linck

[Handwritten signature]
GETULIO PINTO RODRIGUES

[Handwritten signature]
BEL. GOMERCINDO LINS COUTINHO

[Handwritten signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUORNA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Darci Correa Lima,
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 19/10/1920

Arado Francisco Borges Luena
CHEFE DE SECRETARIA

ARADO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

JAROM OJUAN
18 200 JADOV

SECRETARIA

[Faint handwritten signature]

[Faint stamp or text]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5
SM

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 151/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 461/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: GETULIO PINTO RODRIGUES
RECLAMADO OU RECORRIDO: CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de NCr\$ 5,94 (Cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$
 - 2. da execução NCr\$
 - 3. do agravo NCr\$
 - 4. do contador NCr\$
 - 5. do traslado NCr\$
 - 6. do inquérito NCr\$
 - 7. do recurso NCr\$
 - 8. da certidão NCr\$
 - 9. do depósito prévio NCr\$
 - 10. Impresso NCr\$ 0,10
 - 11. Acôrdõ NCr\$ 5,84
 - 12. NCr\$
 - 13. NCr\$
 - 14. NCr\$
 - 15. NCr\$
- NCr\$ 5,94

(CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) (Por extenso)

Montenegro 19 de outubro de 1970

BERTRAM ROQUE LEITE DE JUDIC. PJ-5

RECEBIDO
19 OUT 70
MONTENEGRO

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

AD.-



ARQUIVADO

Em 19-10-70.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE FÉRIAS
REQUERENTE: [illegible]
EMPREGADOR: [illegible]

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FÉRIAS
REQUERENTE: [illegible]
EMPREGADOR: [illegible]

- 1. da sentença
- 2. do processo
- 3. do arquivo
- 4. do contrato
- 5. do trabalho
- 6. do inquérito
- 7. do processo
- 8. da certidão
- 9. do depósito feito
- 10. impresso
- 11. Acórdão
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

CLASSE E CATEGORIA DE SERVIÇO: [illegible]
(COT. 202/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO TRABALHO
RECEBUEIRO
[Stamp with date and signature]